



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº. 2.014, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município, e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 27 de agosto de 2021, às 09h00 no auditório do Departamento de Educação, sito à Av. Tancredo Carraviéri s/nº, Bairro Flor da Vila, a qual será orientada pelo tema central, “**CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: A SAÚDE COMEÇA AQUI**”.

Art. 2º. Após a publicação no Diário Oficial, o Conselho Municipal de Saúde aprovará o Regimento Interno da Conferência e constituirá uma Comissão Organizadora.

§1º. A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Diretor Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Jacupiranga, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito de Jacupiranga

JOAREZ JOSÉ ZANON
Presidente do CMS de Jacupiranga

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Diretor do Depto. Jurídico